



CONCÓRDIA

Rua Leonel Mosele, 62 - Centro · Concórdia/sc · CEP 89700900
Contato: semad@concordia.sc.gov.br · 4934412000



Dados do Requerimento

115471

Empreendedor

Nome: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

CPF/CNPJ: 83024257000100

Endereço Rua Leonel Mosele -, 62 - Centro · **CEP:** 89700900

Município: CONCÓRDIA

Estado: SC

Empreendimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - CONDOMÍNIO EDÍLICO - PROGRAMA CASA CATARINA - 83024257000100

Endereço: Rua Leonel Mosele, 62 - Centro · **CEP:** 89700900

Município: CONCÓRDIA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 396178.09, Y 6986042.74

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 9.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 15/01/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 064.127.999-07

Nome: FRANCHESCO THOMAS DE MARCO

Formação Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL

Número de Registro no Conselho Profissional: 129228-4

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10299410-6

Data de Emissão da ART: 15/01/2026

Data de Validade da ART: 15/01/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.